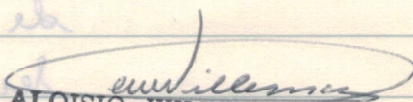
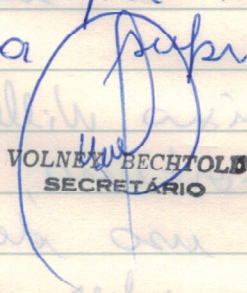


5011
-40
Prefeitura Municipal de Rio
Fortuna, em 05 de dezembro
de 1984


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente
lei na secretaria da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna
na data supra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 391

Autoriza o Poder Executivo
municipal a alienar me-
diante Edital um veí-
culo Volkswagen, gol LS,
ano 1983, a álcool e
das outras providências.

Novaldo Ricken, Prefeito Municipal
de Rio Fortuna em exercício, Estado de Santa
Catarina no uso de suas atribuições;

Faço saber a todos os habitantes
do Município de Rio Fortuna que a Câmara
Municipal votou e em sanção a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Rio Fortunato autorizado a alienar mediante Edital, um veículo Volkswagen gol 1.5, ano 1983 a álcool em estado regular por não atender satisfatoriamente as atividades do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O preço mínimo atribuído ao veículo ficará estipulado em R\$ 8.000.000, (oito milhões de cruzeiros).

Art. 3º - O valor atribuído ao referido veículo servirá para pagamento parcial na aquisição de um veículo novo da mesma espécie para atender serviços do Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortunato, em 05 de Março de 1985.

Novaldo

Novaldo Ricken
Prefeito em Exercício

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria da